



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

“Aprova as Contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 2022 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 33, IV e art. 42, V da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Desterro do Melo, relativas ao Exercício de 2022, conforme Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, oriundo do Processo nº1148008.

Art. 2º A Secretaria da Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias, deve proceder à comunicação do disposto nesta Resolução ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Juízo Eleitoral da Comarca, Ministério Público Eleitoral da Comarca, a Prestadora de Contas e demais órgãos de interesse.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, em 14 de agosto de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO